



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1816, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Autorizar a contratação entre a Sudam e a empresa M.C. Xerfan Recepções, CNPJ: 05.332.940/0001-00.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.001193/2025-95 resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração contratual entre a Sudam e a empresa M.C. Xerfan Recepções CNPJ 05.332.940/0001-00 mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº 09/2026 (0748310), no valor global de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com base na Nota Técnica 3 (0756697), no Despacho Simples Ascom 0756702, no Parecer de Análise 52 (0757042), na Orientação Normativa AGU nº 88, de 16 de dezembro de 2024, uma vez que o valor da contratação por adesão não superar 1% do valor caracterizado pela lei como contratação de grande vulto (art. 6º, xxii, da lei nº 14.133, de 2021), conforme resposta favorável do órgão gerenciador- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)- ao pedido realizado SEI 0757072.

Item	Descrição	Preço da Ata	Quantidade a ser contratada da Ata	Valor total da Adesão
01	BRUNCH 1: Café com leite ou chocolate simples, servido com chantilly. Suco natural (dois tipos, como abacaxi, goiaba, maracujá, acerola, graviola), servido em copos de vidro ou taças. Refrigerantes (normal e diet). Água mineral (com ou sem gás), servida em copos e/ou taças de vidro. Frutas: Três variedades de frutas frescas da estação, apresentadas em pedaços ou como salada de frutas, dispostas em bandejas. Pães e acompanhamentos: Pães diversos: tipo francês, integral, brioche, croissant. Acompanhamentos: manteiga,	R\$ 57,00	50	R\$2.850,00

	<p>requeijão e geleias (laranja, morango, amora, frutas vermelhas). Tapiocquinhas: servidas na manteiga ou molhadas, conforme preferência. Frios e queijos: Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame, peito de peru). Queijo branco fatiado e queijo prato (ou polenguinho), fatiados. Prato quente escolher 1 opção: Quiches variadas (como de frango, camarão ou bacalhau). Risoto de frango, camarão ou bacalhau. Arroz paraense. Escondidinho de charque. Crepes de frango, camarão ou bacalhau. Doces: Dois tipos de bolo: como bolo de chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro. Itens adicionais: Louças e utensílios: louças de vidro e inox, copos e taças adequados para bebidas, pratos, talheres apropriados, guardanapos de papel ou tecido, conforme escolha.</p> <p>Serviço: profissionais uniformizados, com quantidade proporcional ao número de pessoas.</p>		
--	--	--	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/06/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757216** e o código CRC **98637288**.
